

RESOLUÇÃO Nº 021/2009 – CONSAD

Fixa o número de bolsas do Programa de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para o período de 2009/2 a 2010/1.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 3453/2009, tomada em sessão de 24 de junho de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixa, em 72 (setenta e dois), o número de bolsas do Programa de Monitoria de Pós-Graduação da UDESC – PROMOP, para o período de 2009/2 a 2010/1, distribuídas equitativamente entre os seguintes Cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pela CAPES:

- I – Mestrado em Ciência Animal – CAV;
- II – Mestrado em Produção Vegetal – CAV;
- III – Mestrado em Manejo do Solo – CAV;
- IV – Mestrado em Teatro – CEART;
- V – Mestrado em Artes Visuais – CEART;
- VI – Mestrado em Música – CEART;
- VII – Mestrado em Ciências do Movimento Humano – CEFID;
- VIII – Mestrado Profissional em Administração – ESAG;
- IX – Mestrado em Educação – FAED;
- X – Mestrado em História – FAED;
- XI – Mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Sócio-Ambiental – FAED;
- XII – Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica – CCT;
- XIII – Mestrado em Engenharia Elétrica – CCT;
- XIV – Mestrado em Física – CCT;
- XV – Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais – CCT;
- XVI – Doutorado em Manejo do Solo – CAV;
- XVII – Doutorado em Ciências do Movimento Humano – CEFID;
- XVIII – Doutorado em Teatro – CEART.

P. ÚNICO – O valor da Bolsa de Monitoria de Pós-Graduação, para o período de 2009/2 a 2010/1, equivalerá ao da Bolsa de Demanda Social – DS da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de junho de 2009.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSAD